



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OFÍCIO Nº 13/2024 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de fornecimento de materiais para limpeza, asseio e conservação para o Campus Bragança Paulista do IFSP.

Para assegurar a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá executá-lo conforme previsto nas especificações contidas no termo de referência, de forma a atender plenamente a execução do objeto pactuado, com qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do Instituto, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar na medição dos resultados, conforme o disposto neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO
1. Finalidade	Garantir, com eficiência, a execução do serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.
2. Meta a cumprir	Atender às obrigações contratuais, realizar os serviços nas datas estabelecidos, entregar os materiais na qualidade e quantidades mínimas especificadas no Termo de Referência.
3. Instrumento de medição	Avaliação do Fiscal do Contrato por meio de observações próprias, verificação das condições dos materiais entregues, mensuração da qualidade e quantidades entregues.
4. Forma de acompanhamento	Comparação entre as especificações constante no termo de referência e os itens fornecidos. Deverá ser verificado por representante do CONTRATANTE se a quantidade de itens entregues confere com a quantidade solicitada, considerando inclusive o tipo, qualidade e a quantidade.
5. Periodicidade	De acordo com as entregas a serem realizadas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, conforme a necessidade.
6. Mecanismo de cálculo	A cada registro de ocorrência será valorado, de acordo com a tabela abaixo e a somatória desses valores representará o índice de desconto.

7. Início da vigência	Do início da prestação do serviço, conforme a ordem de serviço a ser emitida pela contratante
8. Faixas de ajuste no pagamento	Conforme Tabela n.º 1
9. Observações	A empresa será comunicada por escrito da referida infração, onde deverá providenciar o respectivo desconto no valor da nota fiscal emitida, fato este que realizado demonstra a concordância da empresa para com o fato gerador.

Tabela n.º 1

Grau	Correspondência – Desconto sobre a Nota Fiscal
1	0,2 % por ocorrência sobre o valor do contrato
2	0,4 % por ocorrência sobre o valor do contrato
3	0,8 % por ocorrência sobre o valor do contrato
4	1,6 % por ocorrência sobre o valor do contrato
5	3,2 % por ocorrência sobre o valor do contrato

Tabela n.º 2: Infração

Item	Descrição/Ocorrência	Incidência	Grau
Para os itens 1 a 9: Permitir/Entregar/recusar e/ou deixar de			
1	Deixar, por omissão, ocorrer situação que venha a causar dano físico a pessoas, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, assim como dano a bens móveis e imóveis do Campus, e/ou de terceiro dentro das instalações da Contratante.	Por ocorrência	5
2	Recusar-se a executar o serviço necessário à plena execução do objeto pactuado ou descumpri-lo, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.	Por ocorrência	5
3	Recusar-se a dispor de funcionário(s) responsável(is), preposto(s) para prestar informações e esclarecimentos, realizar as tratativas referentes ao objeto contratado, solicitados pela Equipe de Fiscalização, bem como deixar de atender as solicitações.	Por ocorrência	1

4	Deixar de realizar as entregas nos prazos estabelecidos acordado com a Fiscalização e descrito no Termo de Referência e anexos, exceto quando devidamente justificado e aprovado pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.	Por ocorrência	2
5	Deixar de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem defeitos e/ou desconformidades com as especificações constantes no termo de referência e ou resultantes de má execução.	Por ocorrência	2
6	Permitir empregados não habilitados e sem conhecimentos básicos do serviço, executá-lo, e/ou em desconformidade com as normas e legislações em vigor.	Por ocorrência	5
7	Entregar materiais de baixa qualidade, ignorando a similaridade, quantidade, peso, tamanho e/ou a qualidade exigida na licitação, ou em desconformidade legal.	Por ocorrência	3
8	Deixar de apresentar funcionários devidamente identificados.	Por ocorrência	1
9	Descumprir quaisquer dos itens do Termo de referência, seus anexos e ordem de serviço, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo agente fiscalizador.	Por ocorrência e por item	2
10	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo incompatível com a moralidade administrativa e/ou que não atenda às necessidades de realização do objeto contratado.	Por ocorrência	2
11	Permitir situação que crie risco à saúde ou à integridade física das pessoas.	Por ocorrência	5
12	Deixar de entregar materiais novos e devidamente lacrados em embalagens com boas condições.	Por ocorrência	2
13	Deixar de entregar 20% < 50% dos materiais solicitados, salvo se devidamente justificado e aceito pela administração.	Por ocorrência	2
14	Deixar de entregar 50% < 70% dos materiais solicitados, salvo se devidamente justificado e aceito pela administração.	Por ocorrência	3
15	Deixar de entregar > 70% dos materiais solicitados, salvo se devidamente justificado e aceito pela administração.	Por ocorrência	4
16	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metras de níveis de serviços, quantidades, valores por quaisquer subterfúgios.	Por ocorrência	5

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Aprovação válida com assinatura eletrônica dos membros da contratação

*Jade Schevenin (28***53)*

*Mateus de Oliveira Leme (33***79)*

*Ines Alves Moreira Dorigo (22***14)*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus Oliveira Leme**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/01/2024 13:20:36.
- **Jade Schevenin**, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-BRA, em 29/01/2024 13:33:34.
- **Ines Alves Moreira Dorigo**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 29/01/2024 13:34:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 684166

Código de Autenticação: 81200302a5



OFÍCIO Nº 13/2024 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP

AVENIDA MAJOR FERNANDO VALLE, 2013, JARDIM SÃO MIGUEL, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000